

INSTITUTO

Heleninha

A esperança está a caminho

MANUAL DE CONFORMIDADE

(COMPLIANCE)

Instituto Heleninha

Razão Social: Associação Helena Piccardi de Andrade e Silva - AHPAS

2022.2024

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	2
2. Planejamento Estratégico.....	2
3. Conflito de Agência.....	3
4. Gerenciamento de riscos corporativos.....	4
5. Conduta corporativa.....	4
6. Confidencialidade das informações.....	5
7. Normas anticorrupção.....	6
8. Termo de adesão.....	6
9. Treinamento.....	7
10. Violações e penalidades.....	7
11. Casos omissos.....	7

A esperança está a caminho

1. Considerações Iniciais

Estar em conformidade significa **cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos a uma instituição, seja ela de caráter público ou privado, com ou sem fins lucrativos**. Já o verbo em inglês “*to comply*”, que significa “cumprir, executar, satisfazer, realizar o que foi definido”, amplia esta definição de conformidade na medida em que **conscientiza administradores, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e voluntários, sobre a necessidade de que, conhecendo as normas de funcionamento da organização, sigam os procedimentos recomendados, ajam em conformidade e percebam o quanto é fundamental seguir os preceitos éticos e de idoneidade em todas as ações**. Desde o menor até o maior nível hierárquico.

A estrutura hierárquica de poder no Instituto Heleninha/AHPAS está apoiada no tripé **Assembleia Geral** (Órgão soberano máximo, composto por Associados Fundadores, Associados Efetivos e Associados Beneméritos), **Diretoria Executiva** (Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário) e **Conselho Fiscal** (Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário).

Já a governança corporativa inclui, além dos órgãos de poder elencados anteriormente, o **Comitê Consultivo** (Presidente do Comitê e nove Conselheiros). Sendo o Comitê Consultivo o órgão de fiscalização e garantia da conformidade nas operações do Instituto Heleninha/AHPAS, segundo políticas institucionais previstas em seu Estatuto e em sua Missão.

O Comitê Consultivo, além de responsável por acompanhar indicadores de conformidade, é o fórum para solução de controvérsias e deve atuar como canal de denúncias oficialmente instituído para o acolhimento de alegações de não conformidade, mantendo interlocução direta com a Diretoria Executiva para a comunicação de eventuais desvios de conformidade.

E, quando julgar necessário, o Comitê Consultivo poderá solicitar à Diretoria Executiva a criação de um **Comitê de Compliance**, que terá o papel de deliberar as sugestões de resolução de denúncias junto à Diretoria Executiva, responder às denúncias acatadas quando consistentes, verificar e atualizar o cumprimento das políticas institucionais previstas em Estatuto e na Missão da organização, assim como a análise de riscos assumidos pela Diretoria, sejam estes riscos decorrentes de denúncias, ou provenientes de desvios de conformidade.

2. Planejamento Estratégico

Sem planejamento estratégico uma organização será como uma embarcação à deriva, não tendo Norte, objetivos ou metas. De forma que o planejamento estratégico, devidamente compartilhado entre os mais diferentes níveis organizacionais – não somente os de poder e governança, mas também todos os níveis de subordinação – será a principal ferramenta para verificação da conformidade, e mais do que isso, para mitigação dos riscos e da incerteza.

A esperança está a caminho

O planejamento estratégico do Instituto Heleninha/AHPAS será realizado pela Diretoria Executiva com apoio do Comitê Consultivo, que fica encarregado – conforme consta em seu Regimento Interno – **de mapear as macro tendências políticas, econômicas, sociais e tecnológicas nos setores de atuação do Instituto Heleninha/AHPAS.**

E será com base no planejamento estratégico, seus objetivos e metas, que a instituição poderá oferecer incentivos aos colaboradores e voluntários que mais contribuem com sua causa social, ajudando-a a atingir performance satisfatória. E está no planejamento estratégico toda a base estrutural de planos e ações, assim como os devidos programas de treinamento aos colaboradores.

3. Conflito de Agência

Os contratos firmados entre as instituições têm sido cada vez mais complexos, em função de novas tecnologias (financeiras e de exposição digital de marcas e conteúdo, entre outras), de novos formatos de relacionamento, e de grande ampliação no número de agentes que passam a orbitar as instituições modernas, inclusive com diferentes nuances culturais e de nacionalidades. De maneira que tais contratos passam a apresentar o que ficou conceituado como “incompletude de contratos”.

O conflito de agência surge sempre que os atos dos administradores não estejam em plena consonância com o Estatuto, no que diz respeito às atribuições e a autonomia de cada integrante da organização; com o Código de conduta, no que diz respeito à postura ética exigida de todos os integrantes da organização; e com as Políticas institucionais, evidenciadas nos documentos inerentes ao planejamento estratégico, como a Missão, os Valores e a Visão. São exemplos de condutas que podem gerar conflito de agência: investimentos não rentáveis; remuneração de colaboradores ou prestadores de serviços em níveis acima do mercado; contratação de funcionários sem a devida necessidade; compras de insumos com preços acima do valor de mercado; uso de recursos ou da imagem institucional para realização de interesses individuais.

Deve-se ter claro o entendimento das diferenças entre o conflito de agência e os atos ilegais, que podem ser classificados penalmente como corrupção. O conflito de agência não enseja obrigatoriamente dolo por parte dos administradores, mas uma decisão, ou um conjunto de decisões, em que não existe perfeita simetria com os objetivos e interesses maiores da instituição. Cabe enfatizar ainda que os custos de monitoramento, como relatórios e auditorias, tendem a se elevar de forma diretamente proporcional ao grau de existência de conflito de agência.

Mesmo existindo notável diferença entre conflito de agência e corrupção, o canal de denúncias formalmente instituído e publicizado, será o veículo para o encaminhamento de situações em que haja suspeita de desvios das duas tipificações.

Como o conflito de agência pode se originar internamente ou na relação com fornecedores e prestadores de serviços, **o canal de denúncias deve estar apto para acatar denúncias de inconformidades internas, relacionadas diretamente aos colaboradores do Instituto**

A esperança está a caminho

Heleninha/AHPAS, mas também aquelas relacionadas com inconformidades externas oriundas de fornecedores e prestadores de serviços, tanto de entes privados quanto de entes públicos, ou de outras organizações sociais.

4. Gerenciamento de riscos corporativos

O Instituto Heleninha/AHPAS confere à sua Diretoria Executiva a responsabilidade pela identificação preventiva dos principais riscos aos quais a organização está exposta, assim como o estudo de suas probabilidades de ocorrência. Da mesma forma espera que sejam incorporados à sua gestão indicadores de sustentabilidade de ordem social e ambiental. Essa postura deve ser observada em toda a cadeia produtiva, por meio de contratos e acordos de parceria que considerem prioritariamente a sustentabilidade, não apenas do Instituto Heleninha/AHPAS, mas de todo o seu entorno social e ambiental.

Para auxiliá-lo neste processo, o Instituto Heleninha/AHPAS disponibiliza, além do tripé de poder (Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) já elencado, os corolários desta política de conformidade. E disponibiliza ainda o Comitê Consultivo como órgão de assessoramento da Diretoria na análise e mitigação dos riscos corporativos, e responsável pelo canal de denúncias.

Os riscos corporativos apresentam-se na forma de conflitos de agência ou ainda na forma de sanções legais ou regulamentares. Também podem se apresentar na forma de perdas financeiras ou perdas reputacionais decorrentes da não observância dos códigos de conduta e respeito à estrutura de governança formalmente instituídas. De maneira que, mesmo em situações em que sejam observadas as normas de conformidade, pode se estar incorrendo, inadvertidamente, em exposição ao risco reputacional. Tal risco tem a capacidade adversa de proporcionar perdas intangíveis e muitas vezes irreparáveis para uma instituição, comprometendo, perante doadores e patrocinadores, sua confiança e estabilidade de longo prazo.

Os porta-vozes do Instituto Heleninha/AHPAS serão o Presidente, o Vice presidente e os Cofundadores, nesta ordem de prioridade, sempre que possível.

5. Conduta corporativa

São considerados de propriedade intelectual do Instituto Heleninha/AHPAS quaisquer materiais, modelos, planos ou serviços programados pela administração da entidade, ou qualquer um de seus voluntários ou funcionários colaboradores.

Qualquer colaborador que se apropriar desses materiais sem autorização, copiar, enviar a terceiros, mesmo que com o simples envio de e-mail pessoal, pode responder civil e criminalmente por isso.

A esperança está a caminho

O Instituto Heleninha/AHPAS veda qualquer tipo de atividade comercial realizada por seus colaboradores no período em que estejam cumprindo suas jornadas individuais de trabalho, sobretudo em suas dependências físicas ou em seus veículos de transporte.

O Instituto Heleninha/AHPAS espera de todos seus dirigentes, conselheiros, voluntários e colaboradores, uma postura absolutamente diligente no que concerne à utilização de seus recursos materiais e no comedimento ao incorrer em custos e despesas administrativas.

Os colaboradores do Instituto Heleninha/AHPAS não deverão aceitar nem oferecer brindes, favores ou presentes, que não estejam em estrita observância ao seu código de ética e conduta, ou que não tenham sido submetidos previamente à análise e considerações da supervisão geral administrativa, ou, quando necessário, da Diretoria Executiva.

São admitidos graus de parentesco entre dirigentes, conselheiros, voluntários e colaboradores desde que não exista relação de subordinação direta entre parentes. E ainda na medida em que, de qualquer forma, não exista interferência entre familiares na definição de salários e análises de mérito por desempenho e conformidade.

6. Confidencialidade das informações

O Instituto Heleninha/AHPAS atua em área sensível, em que a saúde de pacientes e famílias está sob cuidados médicos. Assim, considera inflexível a rigorosa observância ao caráter de sigilo absoluto de informações sob suas operações e assuntos envolvendo seus atendidos e familiares. E considera que todos os dados e comunicações transmitidos através de, recebidos por, ou contidos nos seus equipamentos de comunicação são totalmente confidenciais e de sua propriedade.

Todos os aparelhos de tecnologia da informação como telefones, assinaturas de e-mails, provedores de correio eletrônico, aparelhos de telefonia celular, computadores, *softwares* e demais sistemas de informática, fornecidos pelo Instituto Heleninha/AHPAS para o exercício das funções previstas, não importando onde estejam sendo utilizados, são de sua propriedade e sua utilização deve respeitar princípios básicos de transparência e disponibilidade.

O Instituto Heleninha/AHPAS proíbe o envio de mensagens com conteúdo ofensivo ou discriminatório. E se advoga o direito de ter acesso a toda a comunicação realizada por seus colaboradores quando em desempenho de suas atividades profissionais, ao utilizar os equipamentos por ela fornecidos.

Toda a comunicação entre o Instituto Heleninha/AHPAS e os órgãos reguladores dos setores em que atua, patrocinadores, doadores e outros agentes externos envolvidos em suas operações, serão feitos apenas por colaboradores previamente autorizados pela Diretoria Executiva.

O material de divulgação do Instituto Heleninha/AHPAS é de sua inteira responsabilidade e propriedade, sendo vedado aos colaboradores editarem material de comunicação ou divulgação sem o prévio conhecimento e autorização da supervisão geral administrativa, ou, quando necessário, da Diretoria Executiva. São vedados ainda cursos e palestras realizados por

A esperança está a caminho

colaboradores remunerados pelo Instituto Heleninha/AHPAS, sem que haja, para isso, anuência da Diretoria Executiva, ou por sua delegação de autoridade.

Fica vedado aos colaboradores do Instituto Heleninha/AHPAS, mesmo após o término de seus contratos de trabalho ou outra forma de relação com a instituição, direta ou indiretamente, usar ou divulgar informações confidenciais ou informações privilegiadas que tenham tido acesso durante o exercício de suas atividades profissionais.

7. Normas anticorrupção

O Instituto Heleninha/AHPAS declara e garante que não está envolvida, direta ou indiretamente, por seus representantes, associados, diretores e colaboradores em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da Lei Anticorrupção Brasileira atualmente vigente, qual seja a de nº 12.846/2013, cumprindo todas as normas e regulamentos nacionais, incluindo as que proíbem subornos e corrupção, estando apta a atender a legislação de qualquer país com o qual possa vir a firmar parceria.

Garante ainda que não irá, direta ou indiretamente, oferecer, dar, fazer, prometer, pagar ou autorizar pagamento em dinheiro, presentes de qualquer natureza ou qualquer coisa de valor, em espécie ou não para qualquer colaborador ou para terceiros, senão a remuneração a que fazem jus por contrato de trabalho, parceria ou prestação de serviços.

Toda possível interação, de qualquer natureza, com um agente público ou seus assessores, agindo em caráter transitório ou sem remuneração deve se dar tão somente nos termos do presente manual.

O Instituto Heleninha/AHPAS declara ainda e garante que não se encontra, assim como seus representantes, associados, diretores e colaboradores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental ou por decisão judicial.

Por fim, quaisquer transgressões às normas de conduta expressas neste manual serão consideradas atos que podem ensejar corrupção. Sendo assim, serão passíveis de abertura de processos de verificação das razões que levaram ao ato, sempre respeitado o direito constitucional de defesa e do contraditório.

8. Termo de adesão

Exige-se de todos os dirigentes, conselheiros, voluntários e colaboradores, a leitura e assinatura de anuência deste manual de conformidade, de preferência quando for iniciar suas atividades no Instituto Heleninha/AHPAS. A assinatura do termo de adesão será a certificação de que compreenderam todos os itens constantes neste manual.

A esperança está a caminho

9. Treinamento

O Instituto Heleninha/AHPAS irá proporcionar treinamentos, sempre que possível e necessário, para que seus dirigentes, conselheiros, voluntários e colaboradores estejam habilitados para atender as exigências deste manual de conformidade. Serão feitas também comunicações periódicas sobre fatos relevantes relacionados à conformidade das operações da o Instituto Heleninha/AHPAS.

10. Violações e penalidades

Em situações em que haja violação de alguma disposição deste manual de conformidade, ou denúncia de tal ocorrência, a Diretoria do Instituto Heleninha/AHPAS encaminhará a ocorrência para o canal de denúncias do Comitê Consultivo, para a análise das medidas disciplinares cabíveis, à luz dos direitos civil e penal. Todos são encorajados, e até mesmo obrigados, no cumprimento de suas atividades, a denunciar, sob a garantia de sigilo, casos de transgressão a essas normas.

11. Casos omissos

Este manual não tem como prever todas as situações possíveis, nem mesmo todas as normas possíveis e aplicáveis. Na ocorrência de situações não previstas, o Comitê Consultivo, em articulação com a Diretoria Executiva do Instituto Heleninha/AHPAS verificará as medidas cabíveis.

Sem mais, firma-se o presente.

Diretoria 2022 - 2024

FERNANDA MURAD COELHO

Presidente

CARLOS AUGUSTO CURIATI BUENO

Vice - Presidente

AURÉLIO REIS DUARTE DE ARAÚJO

Tesoureiro

JOSÉ HERNANI ARRYM FILHO

Secretário